



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT

RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CMEC

Altera em parte a Resolução nº 08/2009/CMEC/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante com a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, em conformidade com os Pareceres CNE/CEB nº 20/2009 e nº 22/2009, com fundamento no Parecer 12/2010, nas Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e nº 006/2010 e o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 1.412.704-PE, considerando a necessidade de consolidar normas, bem como dar providencias, e por decisão dos conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 03/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 10 da Resolução nº 008/2009/CMEC/MT de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – A organização das turmas decorrerá das especificidades da proposta pedagógica e não poderá exceder a relação professor/criança descrita seguir:

- I. Crianças de 0 a 1 ano - de 06 a 10 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;
- II. Crianças de 2 anos - de 10 a 15 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;
- III. Crianças de 3 anos - de 15 a 20 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;
- IV. Crianças de 4 anos - de 20 a 25 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;
- V. Crianças de 5 anos - de 20 a 25 educandos: 01 professor.

Parágrafo Único:

ART. 2º - O Art. 11 da Resolução nº 008/2009/CMEC/MT de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT

Art. 11 – A data para ingresso ou matrícula nas turmas dispostas no artigo 10 desta resolução será até 31/03 do ano letivo em curso desta matrícula.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres – MT, 03 de março de 2015.

Prof.º Láecio Neves Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof.ª Nelci Eliete Longhi
Secretária Municipal de Educação